

Livro N.º 2

Registro Geral

Matrícula

Folha

810

1



Registro de Imóveis

Comarca de Francisco Beltrão

Estado do Paraná

Francisco Beltrão, 2º Ofício Carmine

DATA=02/07/1.976= LOTE URBANO Nº 11 DA QUADRA Nº 16, do Patrimônio Enéas Marques, da Colônia Missões, situado em Enéas Marques, nesta comarca de Francisco Beltrão-Paraná. 2ª CIRCUNSCRIÇÃO=Com a área de=703,10ms²-(SETECENTOS E TRÊS METROS E DEZ DECÍMETROS QUADRADOS)-Com os seguintes limites e confrontações NORDESTE=Por linha seca confronta com a rua "B", numa distância de 17,8ms. SU LESTE=Por linha seca confronta com a rua "P", numa distância de 39,5ms. SUDOESTE=Por linha seca confronta com o lote nº 12 da mesma quadra, numa distância de 17,8ms. NOROESTE=Por linha seca confronta com o lote nº 9 da mesma quadra numa distância de 39,5ms. REGISTRO ANTERIOR sob nº 4.859 do livro 3-C deste 2º ofício. PROPRIETÁRIOS=CELESTINO MATHEI ROHLING e sua mulher dona MARIA GESSER ROHLING, brasileiros, casados, ele lavrador, ela professora, residentes e domiciliados em Enéas Marques, portadores do CPF Nº 139.915.589-04- O referido é verdade e dou fé. Francisco Beltrão, 02 de julho de 1.976. *Francisco*

Arlete F. Carmine

R=1=810= Nos Termos da Escritura Pública de compra e venda, lavrada no tabelião de Enéas Marques, Sr. Antonio Pedro Pereira, livro 03 fls 250-252 em data de 20-05-1.976, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por NARCIZO ANTONIO PEDRUZZI, brasileiro, solteiro, maior, juridicamente capaz, contador, residente e domiciliado em Enéas Marques, n/comarca portador do CPF Nº 146.236.259-15- Por compra feita de CELESTINO MATHEI ROHLING e sua mulher dona MARIA GESSER ROHLING, brasileiros, casados, ele lavrador, ela professora, residentes e domiciliados em Enéas Marques, portadores do CPF Nº 139.915.589-04-Pelo preço de Cr\$ 4.000,00-(QUATRO MIL CRUZEIROS) Não havendo condições-O referido é verdade e dou fé. Francisco Beltrão, 02 de julho de 1.976. *Francisco*

Arlete F. Carmine

Custas Cr\$ 143,75-

AV-2-M-810-Data 16/06/1983- Averbação de Pacto antenupcial-Procede-se a presente averbação, para constar que o proprietário, Sr. NARCIZO ANTONIO PEDRUZZI, casou-se com ALCIONE MARIA BERKEMBROCK, sob o regime de "comunhão universal de bens", em conformidade com a escritura pública de pacto antenupcial, lavrada no Tab. de Enéas Marques-Sr. Antonio P. Pereira, livro 01, fls 07, em 14/11/80.-Dou fé.-Fco. Beltrão, 16 de junho de 1983.

≡VIDE VERSO≡

Livro N.º 2

Registro Geral



Comarca de Francisco Beltrão

Estado do Paraná

2.º Ofício

Matrícula

810

Folha

verso 1

R-3-M-810=Data 03/04/1985= Transferência= Nos termos da escritura pública / de venda e compra, lavrada no Tabelião de Enéas Marques-Pr., Sr. Antonio Pereira, pela Empr. Juramentada Mafalda Pereira, no livro nº 06, fls. 147/148; o imóvel da presente matrícula foi adquirido por ARI NICOLAU REITZ, brasileiro, casado, do comércio, CI. nº 641.598-9-Pr., CPFMF nº 157.200.719-20, residente e domiciliado no mun. de Enéas Marques-Pr. Por compra feita de NARCIZO ANTONIO PEDRUZZI e esposa Da. ALCIONE MARIA PEDRUZZI, qualificados na presente matrícula, CPFMF sob nº 146.236.259/15, portadores das CI. nºs 853.588-PR e 1.824.126-Pr., residentes e domiciliados em Enéas Marques-Pr. - Valor Cr\$. 100.000 (cem mil cruzeiros). CONDIÇÕES: às constantes da escritura. - O referido é verdade e dou fé. Francisco Beltrão, 03 de abril de 1985.

C. Cr\$. 56.566

AV-4-M-810=Data 03/04/1985= Averbação de edificação= Procede-se a presente averbação, em conformidade com os documentos apresentados, planta da construção, alvará de licença, certidão de habite-se, Certidão Negativa de Débito-CND, protocolado sob nº 97, expedido em Pato Branco, em 30/01/85; para constar que sobre o imóvel da presente matrícula foi edificado uma construção com a área de 114,28m² (cento e quatorze metros quadrados, vinte e oito centímetros quadrados), destinado à residência, construção em alvenaria, cobertura de telha, assoalho especial, revestimento pintura à óleo. - O referido é verdade e dou fé. - Francisco Beltrão, 03 de abril de 1985.

DATA: 31/05/2.001. R-5-M-810. Protocolo nº 44.689. Transferência: Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Tabelionato de Notas do Distrito de Vista Alegre, Município de Enéas Marques - PR, às fls. 66 e verso, livro 07, em data de 22 de MAIO de 2.001., o imóvel desta matrícula foi adquirido pelo Sr. "ANESIO WESSLING", brasileiro, do comércio, casado com a Sra. MARLI MENDES WESSLING, sob regime de comunhão parcial de bens, portador da CI-RG-4.040.363-9-PR e CPF-545.981.509-63, filho de Marcos Wessling e Cristina May Wessling, residente Avenida Dionisio Oening, 705, em Enéas Marques-PR, por compra feita do Sr. ARI NICOLAU REITZ e sua esposa Sra. Maria Doralice Ferreira Reitz, brasileiros, casados, ele inscrito no CPF-157.200.719-20 e portador da CI-RG-641.598-9-PR, filho de Martino Reitz e Albertina Apolonia Reitz, ela inscrita no CPF-431.201.809-04 e CI-RG-2.140.007-PR, filha de Nesio Ferreira de Souza e Olga Luckmann de Souza, residentes na Rua São Paulo, 943 em Campo Mourão-PR, pelo preço de R\$19.000,00 (DEZENOVE MIL REAIS). Foi apresentada a Guia de Recolhimento do Imposto Inter-Vivos, Certidão negativa Municipal nº 86/01. OUTRAS CONDIÇÕES: constantes na escritura. O referido é verdade e dou fé. Francisco Beltrão, 31 de MAIO de 2.001.

C: 4.312,00 - VRC - R\$ 323,00

vide fls 02

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Livro Nº 2

Registro Geral

MATRÍCULA

810

FOLHA

02



2º OFÍCIO

Registro de Imóveis

Comarca de Francisco Beltrão

ESTADO DO PARANÁ

R-6-810. Protocolo nº 68.370(03/04/2014). HIPOTECA DE 1º GRAU: Cédula de Crédito Bancário nº B41630499-9. Valor: R\$500.000,00. Vencimento: 27/03/2017. Local e Data da emissão: Enéas Marques-PR, 03/04/2014. Credor: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO SUDOESTE - SICREDI IGUAÇU PR/SC, estabelecida na Avenida XV de Novembro 374, centro, em São João-Pr, inscrita no CNPJ-84.974.278/0001-50. Emitente: COMERCIO E TRANSPORTES WESSLING LTDA CNPJ nº 81.452.880/0001-39. Avalistas: Anesio Wessling, Marli Mendes Wessling e Julio Cesar Wessling. Intervenientes/Garantidores: Anesio Wessling e Marli Mendes Wessling. Encargos Financeiros: a taxa efetiva de 11,748906% ao ano (0,930000% a.m). Multa Moratória: de 2% sobre o debito total. Forma de Pagamento: 36 parcelas sendo a primeira com vencimento em 27/04/2014 e a última em 27/03/2017. Fungus nº 14009439730090100 no valor R\$1.000,00. R-11.134 do Livro 03-Auxiliar. **OUTRAS CONDIÇÕES:** as constantes na cédula. Subscrito por Ana Paula de Freitas (Auxiliar). O referido é verdade, dou fé. Francisco Beltrão, 09 de ABRIL de 2.014.

AV-7-810. Protocolo nº 74.789 (26/01/2017) ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO: Procede-se a presente averbação para constar o Aditivo de Re - Ratificação à Cédula de Crédito Bancário nº B41630499-9 registrada no R-6 em que são partes COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSÃO IGUAÇU - SICREDI IGUAÇU PR/SC/SP - credor e COMERCIO E TRANSPORTES WESSLING LTDA - emitente devedor; Interveniente Hipotecante/Avalista: Anesio Wessling, Marli Mendes Wessling. Avalista: Julio Cesar Wessling. Autorizado para fins do art 1.647 do código civil: Daiane Cristina dos Santos Wessling, cujo instrumento, emitido em 14 de Novembro de 2016, tem a finalidade de re -ratificar a referida cédula nos termos a seguir: I - Retificação: a) **Alteração da Forma de Pagamento:** As partes concordam em alterar o vencimento e a forma de pagamento da cédula de crédito bancário especificada no preâmbulo, cujo saldo devedor nesta data monta de R\$192.999,78, no qual o associado reconhece o valor acima como liquido, certo e exigível, e que será pagao a credora em 9 parcelas obedecendo o cronograma abaixo: 1º em 27/11/2016 e a Última em 27/07/2017. II - Ratificação: Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições cedulares, que não foram expressamente alteradas por este aditivo, em especial a promessa do associado de pagar a dívida em dinheiro, certa, liquida e exigível no seu vencimento ou, no caso de dívida oriunda de cédula de abertura de crédito bancário, a promessa do associado de pagar a dívida em dinheiro, certa, liquida e exigível, correspondente ao crédito utilizado. Subscrito por Camila M. de Lima (Auxiliar). O referido é verdade e dou fé. Francisco Beltrão, 31 de JANEIRO de 2017.

C: 630,00 VRC - R\$14,66

2º OFÍCIO

Comarca de Francisco Beltrão

ESTADO DO PARANÁ

Livro Nº 2 Registro Geral

MATRÍCULA

810

FOLHA

02vº



AV-8-810. Protocolo nº 75.600(07/07/2.017). Averbação Premonitória (artigo 828 do Código de Processo Civil). Procede-se a presente averbação, nos termos do requerimento assinado pelo sr. Luiz Fernando Brusamolín representante do Itau Unibanco S/A, e conforme Certidão expedida em 30/05/2.017, para constar que, em data de 24/04/2.017, foi distribuída à 2ª. Vara Cível desta comarca, Ação de Execução de Título Extrajudicial, autos nº 0005229-69.2017.8.16.0083, em razão de dívida no valor de R\$122.301,95, em que Itau Unibanco S/A move contra Anesio Wessling e outros. Funrejus nº 14000000002759618-0 no valor de R\$244,60. Subscrito por Jéssica Mattes - auxiliar. O referido é verdade e dou fé. Francisco Beltrão, 25 de JULHO de 2.017

630,000VRC - R\$114,66

R-9-810. Protocolo nº 87.167(08/02/2022). Penhora Judicial: Procede-se o presente registro, conforme Termo de Penhora expedido pelo Juízo da 1ª Vara Cível desta cidade de Francisco Beltrão - PR, extraído dos Autos nº 0004010-16.2020.8.16.0083, em que é exequente Fabio Marcelo da Silva e executado Anésio Wessling e outro, para constar que o imóvel desta matrícula, ficará PENHORADO junto àqueles autos. Valor da causa R\$172.000,00, funrejus sob nº 14000000007768977-7 no valor de R\$344,00. Subscrito por Jéssica Mattes - Auxiliar. O referido é verdade, dou fé. Francisco Beltrão, 11 de fevereiro de 2022

Selo Funarpen: F483J.AZqPN.tHha2-IMsD9.fcjXG. C: 1.294,00 VRC - R\$ 318,23; Selo: R\$ 5,95; ISSQN: R\$ 7,96; Fadep: R\$ 15,91; Total: R\$ 348,05. Arquivamento: C: 7,00 VRC - R\$ 1,72; ISSQN: R\$ 0,04; Fadep: R\$ 0,09; Funrejus: R\$ 0,43; Total: R\$ 2,28. Selo Funarpen: F483J.zfqPV.Edha2-q2FRb.ovQQA. Prenotação: C: 10,00 VRC - R\$ 2,46; ISSQN: R\$ 0,06; Fadep: R\$ 0,12; Funrejus: R\$ 0,62; Total: R\$ 3,26. Selo Funarpen: F483J.zfqPV.Edra2-q2HM2.ovQQb

AV-10-810. Protocolo nº 90.208(13/01/2023). Averbação Premonitória (artigo 828 do Código de Processo Civil). Procede-se a presente averbação, nos termos do requerimento assinado pelo procurador sr. Pedro Manoel Bercot dos Santos Cordeiro, conforme Procuração Pública, expedido pelo 2º Tabelionato de Notas de Ponta Grossa-PR., representante da empresa Mahle Campina Comércio de Combustíveis LTDA e conforme Certidão expedida em 10/01/2023, para constar que, foi inserida no sistema projudi em 16/11/2022, recebida em 17/11/2022 e admitida pela Juíza em 18/11/2022, pela à 3ª Vara Cível de Ponta Grossa. Ação de Execução de Título Extrajudicial, Autos nº 0040104-87.2022.8.16.0019, em razão de dívida no valor de R\$93.748,59, em que Auto Posto Nossa Senhora Aparecida LTDA move contra Anésio Wessling e outro., funrejus nº 14000000008959344-3 no valor de R\$187,50 (Juntamente com as matrículas 6.516 e 16.919). Subscrito por Jéssica Mattes - Auxiliar. O referido é verdade, dou fé. Francisco Beltrão, 13 de fevereiro de 2023



Registro de Imóveis

Comarca de Francisco Beltrão
ESTADO DO PARANÁ

Selo Funarpen: F483V.qwqPX.P4rZh-GaU3e.ovNo9. C: 1.294,00 VRC - R\$ 318,23; Selo: R\$ 0,00; ISSQN: R\$ 7,96; Fadep: R\$ 15,91; Total: R\$ 342,10. Arquivamento: C: 7,00 VRC - R\$ 1,72; Selo: ; ISSQN: R\$ 0,04; Fadep: R\$ 0,09; Funrejus: R\$ 0,43; Total: R\$ 2,28. Selo Funarpen: F483J.OwqPm.vXGYe-okXK6.VZjqY. Prenotação: C: 10,00 VRC - R\$ 2,46; Selo: ; ISSQN: R\$ 0,06; Fadep: R\$ 0,12; Funrejus: R\$ 0,62; Total: R\$ 3,26. Selo Funarpen: F483J.OwqPm.vXsYe-okhtK.VZjqh.

AV-11-810. Protocolo nº 92.500(30/11/2023). Indisponibilidade de Bens: Procede-se esta averbação, conforme Relatório de Consulta da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, para informar a seguinte indisponibilidade: Status: indisponibilidade aprovada, Número do Processo: 00066032320178160083, Nome do Processo: Cumprimento de Sentença, Número do Protocolo: 202309.2015.02938900-1A-000, Data de cadastramento: 20/09/2023. Emissor de Ordem e aprovado por: Vladimir Prigol – 2ª Vara cível e da Fazenda pública, para constar que sobre o presente imóvel fica gravada a indisponibilidade dos bens sobre a Fração Ideal de 50% do imóvel objeto desta matrícula de propriedade de ANESIO WESSLING (CPF/MF sob nº 545.981.509-63), conforme dados acima mencionados, de acordo com o art. 14, § 3º do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ. Custas e Funrejus, conforme Art. 555 do Código de Normas do Paraná, foram informadas através da Certidão de Crédito de Emolumentos e demais despesas nº 47/2023 enviado para a vara competente para a inclusão das despesas na conta da liquidação, para futuro pagamento. Subscrito por Patricia Costa de Chiqueira - Escrevente. O referido é verdade, dou fé. Francisco Beltrão, 30 de novembro de 2023

Selo de Fiscalização: SFRILhIAdP.OLzwf-pP543.F483q. C: 630,00 VRC - R\$ 154,98; Selo: R\$ 8,00; ISSQN: R\$ 1,87; Fadep: R\$ 7,75; Funrejus: R\$ 38,74; Total: R\$ 213,34.

AV-12-810. Protocolo nº 92.500(30/11/2023). Indisponibilidade de Bens: Procede-se esta averbação, conforme Relatório de Consulta da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, para informar a seguinte indisponibilidade: Status: indisponibilidade aprovada, Número do Processo: 00113878220138160083, Nome do Processo: Anésio Wessling, Número do Protocolo: 202310.2314.02997442-IA-380, Data de cadastramento: 23/10/2023. Emissor de Ordem e aprovado por: Danieli Cristina Mandro – 1ª Vara cível e da Fazenda pública, para constar que sobre o presente imóvel fica gravada a indisponibilidade dos bens de propriedade de ANESIO WESSLING (CPF/MF sob nº 545.981.509-63), e MARLI MENDES WESSLING (CPF/MF sob nº 025.147.509-38) conforme dados acima mencionados, de acordo com o art. 14, § 3º do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ. Custas e Funrejus, conforme Art. 555 do Código de Normas do Paraná, foram informadas através da Certidão de Crédito de Emolumentos e demais despesas nº 48/2023 enviado para a vara competente para a inclusão das despesas na conta da liquidação, para futuro pagamento. Subscrito por Patricia Costa de Chiqueira - Escrevente. O referido é verdade, dou fé. Francisco Beltrão, 30 de novembro de



2023

Selo de Fiscalização: SFR11.hJAdP.OLzwf-pP543.F483q. C: 630,00 VRC - R\$ 154,98; Selo: R\$ 8,00; ISSQN: R\$ 3,87; Fadep: R\$ 7,75; Funrejus: R\$ 38,74; Total: R\$ 213,34

R-13-810. Protocolo nº 93.651(30/04/2024). Penhora Judicial: Procede-se o presente registro, conforme Termo de Penhora expedido pelo Juízo da 1ª Vara Cível desta cidade de Francisco Beltrão - PR., extraído dos Autos nº0010533-49.2017.8.16.0083, em que é exequente Banco do Brasil S/A e executado Anésio Wessling e outros, para constar que o imóvel desta matrícula, ficará PENHORADO junto àqueles autos. Valor da causa R\$230.950,66, funrejus sob nº14000000010474414-1 no valor de R\$461,90 (Juntamente com as matrículas 6.516 e 16.919). Subscrito por Jéssica Mattes - Auxiliar. O referido é verdade, dou fé. Francisco Beltrão, 29 de maio de 2024

Selo de Fiscalização: SFR12.t5h5v.mHPCq-tLjGn.F483q. C: 1.294,00 VRC - R\$ 358,33; Selo: R\$ 8,00; ISSQN: R\$ 8,96; Fadep: R\$ 17,92; Total: R\$ 393,21. Arquivamento: C: 7,00 VRC - R\$ 1,94; Selo: R\$ 0,25; ISSQN: R\$ 0,05; Fadep: R\$ 0,10; Funrejus: R\$ 0,48; Total: R\$ 2,82. Selo Funarpen: SFR13.FJo9t.FcIK7-vxvMz.F483q. Prenotação: C: 10,00 VRC - R\$ 2,77; Selo: R\$ 0,25; ISSQN: R\$ 0,07; Fadep: R\$ 0,14; Funrejus: R\$ 0,69; Total: R\$ 3,92. Selo Funarpen: SFR13.FJQ9t.FcIK7-YxxMz.F483q.

R-14-810. Protocolo nº 96.891(23/06/2025). Penhora Judicial: Procede-se o presente registro, conforme Auto de Penhora expedido pelo Juízo da 2ª Vara Cível desta cidade de Francisco Beltrão - PR, extraído dos Autos nº 0014105-76.2018.8.16.0083, em que é exequente o BANCO DO BRASIL S/A e executado ANESIO WESSLING e outros para constar que o imóvel desta matrícula, ficará PENHORADO junto àqueles autos. Valor do débito R\$421.699,93, Funrejus sob nº 14000000011873194 no valor de R\$ 843,40. Subscrito por Amanda Rimodi Pitt - auxiliar. O referido é verdade, dou fé. Francisco Beltrão, 21 de julho de 2025

Selo de Fiscalização: SFR12.J5QMv.dTvJ4-ZevoA.F483q. C: 1.294,00 VRC - R\$ 358,33; Selo: R\$ 8,00; ISSQN: R\$ 8,96; Fadep: R\$ 17,92; Total: R\$ 393,21. Arquivamento: C: 7,00 VRC - R\$ 1,94; Selo: R\$ 0,25; ISSQN: R\$ 0,05; Fadep: R\$ 0,10; Funrejus: R\$ 0,48; Total: R\$ 2,82. Selo Funarpen: SFR13.2JUNt.OkfoX-TtWZu.F483q. Prenotação: C: 10,00 VRC - R\$ 2,77; Selo: R\$ 0,25; ISSQN: R\$ 0,07; Fadep: R\$ 0,14; Funrejus: R\$ 0,69; Total: R\$ 3,92. Selo Funarpen: SFR13.2JkNt.OkfoX-QthZu.F483q

R-15-810. Protocolo nº 97.197(30/07/2025). Penhora Judicial: Procede-se o presente registro, conforme Auto de Penhora expedido pelo Juízo da 1ª Vara Cível desta cidade de Francisco Beltrão - PR, extraído dos Autos nº 0013929-97.2018.8.16.0083, em que é exequente o BANCO DO BRASIL S/A e executado ANESIO WESSLING, MARLI MENDES WESSLING e outros para constar que o imóvel desta matrícula, ficará PENHORADO junto àqueles autos. Valor do débito R\$ 40.082,72, Funrejus sob nº

MATRÍCULA
810

FOLHA
04



Registro de Imóveis

Comarca de Francisco Beltrão
ESTADO DO PARANÁ

14000000011908557-2 no valor de R\$ 80,17. Subscrito por Patricia Costa de Chiqueira - Escrevente. O referido é verdade, dou fé. Francisco Beltrão, 30 de julho de 2025

Selo de Fiscalização: SFRI2.L5uDv.4MvoJ-joVou.F483q. C: 985,00 VRC - R\$ 272,98; Selo: R\$ 8,00; ISSQN: R\$ 6,82; Fadep: R\$ 13,65; Total: R\$ 301,45. Arquivamento: C: 7,00 VRC - R\$ 1,94; Selo: R\$ 0,25; ISSQN: R\$ 0,05; Fadep: R\$ 0,10; Funrejus: R\$ 0,48; Total: R\$ 2,82. Selo Funarpen: SFRI3.yJ8Dt.mj3jb-to6II.F483q. Prenotação: C: 10,00 VRC - R\$ 2,77; Selo: R\$ 0,25; ISSQN: R\$ 0,07; Fadep: R\$ 0,14; Funrejus: R\$ 0,69; Total: R\$ 3,92. Selo Funarpen: SFRI3.yJ5Dt.mj3jb-8oZII.F483q

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.com.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

